



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 692, de 06 de dezembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor/ de Cr\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Secretaria e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	8.450.000
	3113 - Obrigações Patronais	1.700.000
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	1.500.000
	3131 - Remuneração de Serviços / Pessoais	3.000.000
0602 1376447.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	1.000.000
0701 0307021.2.004	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
	3120 - Material de Consumo	19.000.000
0307021.1.008	-	
	4120 - Equipamentos e Material Permanente	22.000.000
	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.350.000
		<u>60.000.000</u>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

D. /



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

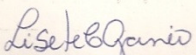
fls.02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de dezembro de 1985.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura